

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:  
COMISSÃO L  
Pareceres encaminhados pelo Secretário  
Executivo**

**Quanto ao documento 045.**

**Oriundo do(a):**

**Sínodo Alagoas-Sergipe.**

**Ementa:**

**Proposta de redução do índice utilizado para o cálculo da taxa per capita das sócias da Sociedade Auxiliadora Feminina.**

Considerando:

Que o índice para cálculo da taxa per capita dos sócios da Sociedade Auxiliadora Feminina (SAF), da União Presbiteriana de Homens (UPH) e da União de Mocidade Presbiteriana (UMP) é de competência das Confederações Nacionais, conforme o Cap. XI Art. 52 Letra "D" do Manual Unificado das Sociedades Internas - MUSI.

O SC/IPB 2014 RESOLVE:

1. Tomar conhecimento;
2. Agradecer ao Concílio proponente;
3. Indeferir proposta de redução do índice utilizado para cálculo da taxa per capita da Sociedade Auxiliadora Feminina;
4. Encaminhar matéria para as respectivas diretorias das Confederações Nacionais a fim de que estudem formas que oportunamente promovam menor ônus aos membros das sociedades locais.



**Igreja Presbiteriana  
do Brasil**

**PROTOCOLO No XLIII**

**Roberto Brasileiro Silva  
Presidente do SC/IPB**

**Data: 21/08/2014**

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2014.

Relator: Rev. Juarez Marcondes Filho



**IGREJA PRESBITERIANA DO  
BRASIL**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil  
19 a 26 de Julho – Natal/RN

Belo Horizonte, 19 de abril de 2014.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil  
Reunião Ordinária 2014

**Rev. Roberto Brasileiro Silva**  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

**Origem:** **Sínodo Alagoas Sergipe**

**Assunto:**

**Proposta de redução do índice utilizado para o cálculo da taxa per capita das sócias da Sociedade Auxiliadora Feminina.**

**Anexos:**

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente

**Rev. Juarez Marcondes Filho**  
Vice Presidente do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº 045**

**Destino:**

**Rev. Roberto Brasileiro**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: 19/07/2014**

 <p><b>IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL</b></p>	<p><b>SÍNODO ALAGOAS-SERGIPE</b></p> <p><b>SECRETARIA EXECUTIVA</b></p>	<p>OF. 07/2014</p> <hr/> <p>SE/SAS-IPB</p>
--	---	--

“Considero mais valente aquele que vence seus desejos do aquele que vence seus inimigos.

A vitória mais difícil é a vitória sobre si mesmo.”

Aristóteles

**Maceió (AL), 20 de março de 2014**

**Do Secretário Executivo do SAS - Rev. Helci R. Pereira**

Caixa Postal 2048 – Tabuleiro – Maceió (AL), CEP 57 061-970

**À Comissão Executiva do Supremo Concílio da IPB – CE-SC/IPB**

Rev. Ludgero Bonilha Moraes.  
Rua Ceará, 1431 Salas 1105, 1106 e 905  
Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG  
30150-311

**Assunto:** Encaminhamento de documentos pelo SAS

**Respeitável irmão Secretário Executivo do SC/IPB,**

Gratia et Pax!

O Sínodo Alagoas Sergipe – SAS, em sua Reunião Extraordinária, nas dependências da Igreja Presbiteriana Sião, em Aracajú, dia dezoito deste mês de março, recebeu e encaminha à **R. Comissão Executiva do Supremo Concílio da IPB – CE-SC/IPB**, os documentos infra para trato na próxima Reunião Ordinária de nosso Concílio maior:

- 1) Presbitério de Sergipe – PSSE – Ofício 06/2014 SE-PSSE - consulta sobre os Arts. 115, 116 e 117 do CD/IPB.
- 2) Presbitério de Sergipe – PSSE - Ofício 07/2014 SE-PSSE – consulta sobre os Arts. 115, 116 e 117 do CD/IPB.
- 3) Presbitério de Alagoas – PRAL – Of.10/2014 SE-PRAL - Indicações de nomes para cargos/ofícios na IPB.

- 4) Presbitério Filadélfia Sudeste de Sergipe – PFSS – Consulta ao SC/IPB sobre o Doc. CLXXVIII da CE/SC-IPB.
- 5) Presbitério Filadélfia Sudeste de Sergipe – PFSS – Solicita que o SC/IPB aprecie a matéria relativa à tradução da Bíblia na co-edição entre CEPEB e SBB, apontando uma solução definitiva sobre o assunto.
- 6) Sínodo Alagoas Sergipe – SAS – Proposta de redução do índice utilizado para o cálculo da taxa per capita das sócias da SAF.

Seguem, também

**o Relatório Quadrienal do SAS**

**As Credenciais dos Presbíteros Delegados à próxima Reunião Ordinária do SC/IPB.**

Em Cristo,

  
Rev. Helci Rodrigues Pereira  
Secretário Executivo

C. P. 2048 – Tabuleiro - Maceió – (AL) CEP 57 061 970  
(82) 9997 3052

Do Sínodo Alagoas-Sergipe

Para Supremo Concílio IPB

Considerando:

1º. O valor estabelecido como índice para cálculo da taxa per capita devida pelas sociedades internas do trabalho feminino a Confederação Nacional;

2º. Que o índice utilizado atualmente é da ordem de 3% calculado sobre o valor do salário mínimo nacional;

3º. Que o valor a ser cobrado por sócia atualmente a cada sócia é de R\$ 21,72 (vinte e um reais e setenta e dois centavos);

4º. Que mesmo o valor sendo pago uma única vez por ano e sua média mensal sendo de aproximados R\$ 1,81, ainda assim representa demasiado esforço para os contextos menos favorecidos em boa parte das igrejas existentes;

5º. Que a sociedade interna tem igual necessidade de mobilização de recursos para suas ações e planos, o que faz com que haja necessidade de cobrança de outros valores as sócias;

6º. Que tais cobranças naturalmente impõem desconfortos e constrangimentos em múltiplos contextos;

7º. Que a via da desoneração é benéfica para diversas sociedades locais espalhadas pelo país;

O Sínodo Alagoas-Sergipe resolve: Propor ao Supremo Concílio da IPB que estabeleça redução do índice utilizado para o cálculo da taxa per capita cobrada no contexto da SAF dos atuais 3% para 1,5% sobre o valor do salário mínimo vigente;

Sala das Sessões, Aracaju, 18 de março de 2014.